



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 2.628**

PUBLICADO NO

D.O.M

Edição nº: 127

Data: 14/11/19

**07 DE DE NOVEMBRO DE 2.019.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.487/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **PATRÍCIA LILIANE DE OLIVEIRA TAVARES** - R.E. nº 14.886, nos autos do Processo Administrativo nº 8.487/19, onde a mesma pleiteou a concessão de **90 (noventa) dias**, de licença-prêmio, referente ao quinquenio de 03/07/2014 a 02/07/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitivos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social constante às fls. 08 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.487/19.

## R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, **PATRÍCIA LILIANE DE OLIVEIRA TAVARES** - R.E. nº 14.886, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.617.758-7, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, licença-prêmio relativa ao quinquenio de 03/07/2014 a 02/07/2019, **pelo período de 90 (trinta) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020;

II - 30 (trinta) dias a partir de 04/01/2021 a 02/02/2021; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de novembro de 2.019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito